

MEDIDA PROVISÓRIA N° 571, DE 25 DE MAIO DE 2012

Subsecretaria de Apoio as Comissões Mistas
 Recebido em 30/05/2012 às 10h52
 Valéria / Mat. 46957

Altera a Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001.

TEXTO DA EMENDA

Acrescente-se ao artigo 29 da Lei 12.651, de 25 de maio de 2012, o seguinte parágrafo:

“Art. 29.....

§ 4º. Os dados do cadastro referido no *caput* serão disponibilizados para acesso público por meio da rede mundial de computadores.”

JUSTIFICATIVA

O Texto aprovado pelo acordo firmado quando da aprovação do substitutivo ao PL 1.876/99 pelo Senado Federal previa a mais ampla **transparência** nos dados do Cadastro Ambiental Rural. A presente emenda resgata este importante mecanismo de fiscalização da questão ambiental ao estabelecer a divulgação dos dados na internet. Aliás, mecanismos este já aprovado por este Congresso com a Lei da Transparência, que acreditamos deve se estender também para este tipo de cadastro que, em última instância, é público.

Sala da Comissão, de maio de 2012

Deputado EDUARDO MACKENZIE - PT/SC

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Substituirei esta cópia pela emenda
original devidamente assinada pelo Autor
até o dia <u>12/06/2012</u>
Matrícula <u>238427</u>
<u>Manoel de Souza</u> e <u>32155356</u>
Assinatura
Telefone

